



PORTARIA Nº. 033/2019

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AGUINALDO DÉRIO	23/03/2017 A 22/03/2018	01/04/2019 A 30/04/2019
APARECIDO MOREIRA DA COSTA	21/12/2016 A 20/12/2017	01/04/2019 A 30/04/2019
BEATRIZ WESSLER	01/09/2017 A 31/08/2018	01/04/2019 A 30/04/2019
MIRIAN ESTRADA	31/01/2018 A 01/01/2019	01/04/2019 A 30/04/2019
OSVALDIR FERNANDES DA SILVA	22/04/2017 A 21/04/2018	01/04/2019 A 30/04/2019

Art. 2º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA	01/08/2016 A 31/07/2017	01/04/2019 A 20/04/2019

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal